



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 617/DE-DET/2024**

**CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CTSP)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. O presente Edital será destinado a regular o chamamento de candidatos do CTSP 2023/2024 que possuem direito garantido à matrícula e/ou rematrícula, nos termos da Legislação vigente;

1.2. A Portaria de Ensino nº 947/EMBM/2023 regula as condições de matrícula no Art.31, e as condições para rematrícula nos Art. 38 e 41.

1.3. As etapas para apresentação dos exames médicos e avaliação da testagem física seguirão os padrões previsto no Edital nº 01/2023 do Departamento Administrativo, conforme descritos no Capítulo XI – da 2ª Fase – Exame de Saúde e no Capítulo XII – da 3ª Fase – Teste de Aptidão Física.

**2. Exame de Saúde**

2.1. Esta fase tem caráter eliminatório e será realizada pela Brigada Militar, por meio de uma Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE).

2.2. O Exame de Saúde visa a avaliação das condições sanitárias do candidato, sendo que o seu bom estado de saúde, físico e mental, é indispensável para o exercício das suas atribuições, administrativas e operacionais, tanto na condição de aluno do CTSP (de acordo com as normas do Regimento Interno do

Departamento de Ensino e as atividades a serem desenvolvidas durante o curso, de ordem intelectual ou prática) como na futura condição de graduado, nos termos da legislação que regula a carreira policial militar.

**2.3.** Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**2.3.1** Ata ou Parecer da Inspeção Bienal de Saúde (IBS) ou Inspeção Anual de Saúde (IAS), com parecer de “Apto” e dentro da validade, e o Anexo II deste edital.

**2.3.2** O Extrato de atendimentos do RHE do último ano, obtido junto ao P1 no sistema RHE/Medicina e Segurança → Medicina do Trabalho → Consultas → Lista atendimentos e Inspeções completo. Somente estará Apto neste item o candidato que não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias de prescrição de restrições ao serviço da BM, de qualquer natureza (administrativas e/ou operacionais), contínuas ou não, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes do exame de saúde.

**2.3.3** Ata ou Parecer “Apto para se submeter ao TAF” ou “Apto em condição especial de saúde - AFE Cardiológico, coluna vertebral, membros inferiores ou superiores”, dentro da validade.

**2.3.4** Laudo de exame toxicológico de larga janela de detecção (ELJD) para detecção do uso de substâncias psicoativas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos queratínicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

**2.3.5** Os candidatos que não possuem parecer da inspeção periódica de saúde (IBS ou IAS), incluindo parecer quanto à aptidão para se submeter ao TAF, ambos válidos, deverão buscar atendimento na FSR ou Junta Policial Militar de Saúde Hospitalar, previamente à inspeção de saúde do Processo Seletivo, a fim de serem submetidos à avaliação apresentando os seguintes exames:

**2.3.5.1** Colesterol Total;

**2.3.5.2** HDL;

**2.3.5.3** Glicemia em jejum;

**2.3.5.4** Hemograma;

**2.3.5.5** E.Q.U.;

**2.3.5.6** Creatinina;

**2.3.5.7** Triglicerídeos

**2.3.5.8** Ergometria (ECG de esforço);

**2.3.5.9** PSA, para homens acima de 50 (cinquenta) anos ou acima de 40 (quarenta) anos se houver histórico familiar de tumor de próstata;

**2.3.5.10** HDL;

**2.3.5.11** HBA1C.

**2.3.6** Será considerado INAPTO o candidato com afastamento total do serviço por causas de saúde vigentes no momento do Exame de Saúde, bem como o candidato que não estiver em condições de saúde que o possibilitem frequentar as atividades curriculares do CTSP, nos termos do item 11.3 Edital nº 01/2023 do Departamento Administrativo, também sendo considerados INAPTOS os candidatos nas seguintes situações:

**2.3.6.1** LTS (Licença para Tratamento de Saúde);

**2.3.6.2** LTSPF (Licença Tratamento de Saúde de Pessoa da Família);

**2.3.7** Será considerado INAPTO o candidato com parecer de “inapto temporariamente para porte, posse e manuseio de arma de fogo” (ITA) em vigor na data do Exame de Saúde e/ou nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem à inspeção de saúde do Processo Seletivo.

**2.3.8** O Laudo de exame toxicológico de larga janela de detecção (ELJD), referido no item 2.3.4 deste Edital, para detecção do uso de substâncias psicoativas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos queratínicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, deverá abranger os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e fenciclidina (PCP).

**2.3.8.1.** No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação de assinatura das testemunhas da coleta, identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

**2.3.8.2.** Será considerado INAPTO o candidato com exame com resultado “positivo” ou “contaminação externa”;

**2.3.8.3.** O exame toxicológico será realizado a expensas do candidato;

**2.3.8.4.** Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados em até 40 (quarenta) dias antes da data da realização da 2ª Fase - Exame de Saúde.

**2.4** Critérios de Julgamento dos Exames de Saúde:

**2.4.1.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**2.4.2.** Os documentos exigidos para essa fase e os Exames deverão ser apresen-

tados conforme determinado no presente Edital. O não atendimento da presente orientação acarretará a inaptidão do candidato e eliminação do certame;

**2.4.3.** Não serão aceitos pela Banca Examinadora qualquer tipo de atestado, a fim de justificar ausência de candidato e/ou falta de exames e laudos, no momento da realização do Exame de Saúde;

**2.4.4.** Os pareceres da Banca Examinadora serão registrados no sistema RHE, na finalidade administrativa do parecer, da seguinte forma: “APTO PARA CURSO SOLICITADO”, “INAPTO PARA CURSO SOLICITADO” ou “AUSENTE”;

**2.4.4.1.** No caso de INAPTO, deverá ser devidamente fundamentado o motivo da inaptidão no prontuário do servidor de modo reduzido no RHE, conforme o presente Edital e a NI 5.4/EMBM/2023, cancelado pelo Presidente da Banca Examinadora. Deverão constar nas finalidades administrativas também “AFE decorrente de acidente em serviço (se necessário especificar em observações)” e “Data de realização do ELJD analisado na observação”, sendo a data do exame descrita na observação;

**2.4.5.** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão do Processo Seletivo;

**2.5.** A relação dos candidatos APTOS ou INAPTOS será encaminhada pelo DS ao DE para publicação em Edital específico;

**2.6.** Os candidatos deverão portar consigo uma via impressa no anexo II a este edital no dia da apresentação à JPMS Especial, conforme anexo A;

### **3. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**3.1.** Serão convocados somente os candidatos APTOS na Fase - Exame de Saúde para a realização do TAF (Teste de Aptidão Física), nos termos da NI 3.3/EMBM/2023, o qual ocorrerá exclusivamente na cidade de Porto Alegre/RS;

**3.2.** O Teste de Aptidão Física será filmado como forma de comprovação dos procedimentos realizados, cabendo somente à Brigada Militar a gestão das imagens produzidas;

**3.3.** O Teste de Aptidão Física tem caráter eliminatório e será realizado por comissão nomeada pelo Diretor de Ensino dentre integrantes da Comissão

Avaliadora da COPPAFFI, que avaliará as condições físicas do candidato, por meio de exercícios das avaliações físicas (atividades físicas) e respectivos índices mínimos exigidos, conforme NI 3.3/EMBM/2023, de acordo com o Anexo III do Edital nº 01/2023 do Departamento Administrativo. Para ser considerado APTO o candidato deverá, ao final do TAF, ter atingido, no mínimo, o conceito BOM;

**3.4.** Os exercícios das avaliações físicas do Teste de Aptidão Física serão realizados na ordem apresentada a seguir:

**3.4.1.** Para candidatos do sexo masculino: flexão de braço na barra, flexão de braço sobre o solo (apoio masculino), teste abdominal e teste de "cooper" (corrida de 12 minutos).

**3.4.2.** Para candidatas do sexo feminino: barra feminina em isometria, flexão de braço sobre o solo (apoio feminino), teste abdominal e teste de "cooper" (corrida de 12 minutos).

**3.5.** Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados em Edital específico, trajando camiseta, calção e tênis (fardamento para TFPM conforme RUBM e NI 3.3/EMBM/2023). Os candidatos pertencentes às Seções de Inteligência e aos órgãos do sistema de correição da Brigada Militar, se assim necessitarem, deverão apresentar ao respectivo fiscal de prova, ofício de seus Comandantes autorizando-os a realizar o Teste de Aptidão Física com vestuário civil para atividades discretas;

**3.6.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde for realizado o Teste de Aptidão Física;

**3.7.** Os resultados dos exercícios do Teste de Aptidão Física serão registrados em Ficha de Avaliação de Aptidão Física, com registro de resultado APTO, INAPTO ou AUSENTE, devidamente assinada pelos Avaliadores e pelo próprio candidato.

**3.8.** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou para a realização de novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Processo Seletivo.

**3.9.** Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada por meio de Edital.

**3.10.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

**3.11.** A candidata grávida à época da realização do Teste de Aptidão Física, deverá apresentar Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão nomeada pelo DE para remarcar o seu Teste de Aptidão Física, comprovando o estado de gravidez com laudo médico acompanhado de exame laboratorial. O Teste de Aptidão Física deverá ser realizado no máximo de 90 (noventa) dias após o término do estado gestatório da candidata

#### **4. CANDIDATOS POR REMATRÍCULA**

**4.1.** Sd QPM1 Andressa Gayer Cristofari, Id Func 4388747, PROA nº24/1203-0000427-5.

**4.2.** Sd QPM1 Carlos Eduardo Gonçalves, Id Func 2427010, PROA nº24/1203-0000800-9.

**4.3.** Sd QPM1 Kalita de Oliveira Romansin Quevedo, Id Func 3708900, PROA nº 23/1203-0030801-5.

**4.4.** Sd QPM1 Carlos Artur dos Santos Lima, Id Func 2428237, PROA nº 23/1203-00301050-8.

**4.5.** Sd QPM1 Emanuele de Souza Rodrigues, Id Func 3160777, PROA nº 23/1203-0030542-3.

**4.6.** Sd QPM1 Willian Santos Lopes, Id Func 3717852, PROA nº 24/1203-0000556-5.

#### **5. CANDIDATOS POR MATRÍCULA (Decisão Judicial)**

**5.1.** Sd QPM1 Jaison Matheus de Almeida, Id Func 3147371, PROA nº 24/12030000873-4.

**5.2.** Sd QPM1 Daniel Capra, Id Func 2685990, PROA nº 24/12030000874-2.

**5.3.** Sd QPM1 Leonardo Teixeira Colomby, Id Func 3154050, PROA nº 24/12030001693-1.

**5.4.** Sd QPM1 Diego Pires Maia, Id Func 2910241, PROA nº 24/12030001477-7.

**5.5.** Sd QPM1 Bruno de Lima Vicente, Id Func 2869098, PROA nº 24/12030003558-8.

## 6. CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1. Ficará a cargo do Departamento de Ensino a convocação conforme segue no Anexo I – Cronograma de Execução;

6.2. Os prazos, datas e horários estabelecidos no presente edital deverão ser rigorosamente obedecidos sendo que o não cumprimento desses incidirá na inaptidão do candidato;

6.3. Os casos omissos no presente edital serão analisados e solucionados pelo Diretor de Ensino.

## 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. A participação do candidato implicará o reconhecimento e adesão às normas previstas neste Edital e ocorrerá na forma de voluntariado, não havendo previsão de pagamento de ajuda de custo, diárias ou outras vantagens congêneres de natureza pecuniária, seja em caráter indenizatório ou remuneratório. Portanto, as despesas decorrentes serão suportadas por conta do candidato/aluno.

Quartel em 05 de março de 2024.



JORGE DIRCEU ABREU SILVA FILHO - Cel QOEM  
Diretor do Departamento de Ensino

### ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Convocação para o Exame de Saúde - com Toxicológico	05/03/2024
Data da Realização do Exame de Saúde - com Toxicológico	22/03/2024, às 08h00
Resultado Preliminar do Exame de Saúde	25/03/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Exame de Saúde	26 a 30/03/2024
Data da Julgamento dos Recursos	1º e 02/04/2024
Resultado dos Recursos e Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física	04/04/2024
Data da Realização do Teste de Aptidão Física	17/04/2024, às 08h00
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	22/04/2024
Período para Solicitar Filmagens	23 e 24/04/2024
Acesso às Filmagens solicitadas	Até 1º/05/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Teste de Aptidão Física	02 a 05/05/2024
Período de Julgamento dos Recursos	06 a 10/05/2024
Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	13/05/2024

Quartel em 05 de março de 2024.



JORGE **DIRCEU** ABREU SILVA FILHO - **Cel** QOEM  
Diretor do Departamento de Ensino



**ANEXO II – INSPEÇÃO DE SAÚDE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**Junta Policial Militar de Saúde - Especial (JPMSE)**

Processo seletivo para o Curso Técnico de Segurança Pública -  
CTSP da Brigada Militar Edital nº 01/2023 - 2ª Fase - Exame  
de Saúde

**ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Em \_\_\_/03/2024, o(a) candidato (a) \_\_\_\_\_ Id func \_\_\_\_\_  
Classificação Geral nº: \_\_\_\_\_ Modalidade: ( )merecimento ( )antiguidade LIMINAR: ( )sim ( )não, foi submetido(a) ao  
Exame de Saúde – JPMSEspecial, de acordo com os itens previstos no respectivo edital, conforme segue:

**11.4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

11.4.1. Ata ou Parecer da Inspeção Bienal de Saúde (IBS) ou Inspeção Anual de Saúde (IAS), com parecer de “Apto” e dentro da validade

APTO  INAPTO (descrever motivo): \_\_\_\_\_

11.4.2. Extrato de atendimentos do RHE do último ano, obtido junto ao P1 no sistema RHE/Medicina e Segurança → Medicina do Trabalho

→ Consultas → Lista atendimentos e Inspeções completo.

a) Somente estará Apto neste item o candidato que não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias de prescrição de restrições ao serviço da BM, de qualquer natureza (administrativas e/ou operacionais), contínuas ou não, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes do exame de saúde **(a contar de 18/setembro de 2023)**.

APTO  INAPTO ( )restrição >120 dias. Tipo: \_\_\_\_\_

( )restrição somente p/gestação: \_\_\_\_\_ semanas ( )restrição p/acidente Sv: \_\_\_\_\_ ( )restrição sem relação com o Sv

11.4.3. Ata ou Parecer “Apto para se submeter ao TAF” ou “Apto em condição especial de saúde - AFE Cardiológico, coluna vertebral, membros inferiores ou superiores”, dentro da validade

APTO  INAPTO ( )AFE decorrente de acidente em Sv ( )AFE por moléstia sem relação com o Sv BM

11.4.4. Laudo de exame toxicológico de larga janela de detecção (ELJD) para detecção do uso de substâncias psicoativas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos queratínicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Somente serão aceitos os exames realizados em até 40 (quarenta) dias antes da data da realização da 2ª Fase - Exame de Saúde. **(coletado a contar de 07/fevereiro/2024)**

APTO  INAPTO ( ) não trouxe/fora prazo ( )vide RHE Data ELJD: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

11.4.6. Será considerado INAPTO o candidato com afastamento total do serviço por causas de saúde vigentes no momento do Exame de Saúde, bem como o candidato que não estiver em condições de saúde que o possibilitem frequentar as atividades curriculares do CTSP, nos termos do item 11.3 deste Edital - 11.3. O Exame de Saúde visa a avaliação das condições sanitárias do candidato, sendo que o seu bom estado de saúde, físico e mental, é indispensável para o exercício das suas atribuições, administrativas e operacionais, tanto na condição de aluno do CTSP (de acordo com as normas do Regimento Interno do Departamento de Ensino e as atividades a serem desenvolvidas durante o curso, de ordem intelectual ou prática) como na futura condição de graduado, nos termos da legislação que regula a carreira policial militar.

APTO  INAPTO ( ) LTS ( ) LTSPF/LFC  APTO Pendente ( )LAS/ LFA ( )LGE/LGP

( ) Restrição enquadrada no item 11.3 deste edital: \_\_\_\_\_

11.4.7 Será considerado INAPTO o candidato com parecer de “inapto temporariamente para porte, posse e manuseio de arma de fogo” (ITA) em vigor na data do Exame de Saúde e/ou nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem à inspeção de saúde do Processo Seletivo. **(a contar de 18/setembro de 2023)**

APTO  INAPTO (descrever motivo): \_\_\_\_\_

Médico Executor (assinatura e carimbo): \_\_\_\_\_

**Parecer Final da Junta Policial Militar de Saúde**

APTO  APTO Pendente ( )LAS/ LFA ( )LGE/LGP ( )gestante  INAPTO

\_\_\_\_\_  
Presidente da Junta Policial Militar de Saúde Especial

CANDIDATO AUSENTE